

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515222**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 16/04/2013
Valor: 89.382,50
Vigência: 16/04/2013 a 04/07/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Do Acréscimo de Serviço e Dotação Orçamentária.
Contrato: 22-12
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
23122129745340000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA
Endereço: Tv D Romualdo de Seixas, Bairro: Umarizal, 1194
CEP. 66055-200 - Belém/PA
Telefone: 9140087740
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515315**

Contrato: 12-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de mobiliário ergonomicamente adequado para os postos de trabalho, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital.
Valor Total: 42.897,94
Data Assinatura: 18/04/2013
Vigência: 18/04/2013 a 17/04/2014
Pregão Eletrônico: 3/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
23122129745340000 449052 0261000000 Estadual
Contratado: C. R. PAMPLONA – ME (NORTECH LTDA)
Endereço: Av Dq de Caxias, 156
CEP. 66093-026 - Belém/PATelefone: 9132105628
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515342**

Contrato: 13-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: aquisição de mobiliário ergonomicamente adequado para os postos de trabalho, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital.
Valor Total: 8.199,88
Data Assinatura: 18/04/2013
Vigência: 18/04/2013 a 17/04/2014
Pregão Eletrônico: 3/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
23122129745340000 449052 0261000000 Estadual
Contratado: CIRO MOVEIS COMERCIO LTDA
Endereço: Av Alm Barroso, 00000
CEP. 66090-000 - Belém/PAComplemento: Mercado de São Braz, Loja 01
Telefone: 9132430128
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515595**

Dispensa: 3/2013
Data: 22/04/2013
Valor: 61.020,00
Objeto: Aluguel de terreno no município de Santo Antonio do Tauág
Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei 8.666/93
Data de Ratificação: 19/04/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
23126134474160000 339036 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: JUVENAL DANTAS MARTINS
Endereço: R Alcides Paranhos, Bairro: Centro, s/n
CEP. 68786-000 - Santo Antônio do Tauá/PA
Telefone: 9191754757 Celular: 9191754757
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

**Instituto de Gestão Previdenciária
do Estado do Pará****TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515039
PORTARIA Nº. 2746, DE 17 DE SETEMBRO 2010**

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NERINO SOUZA DOS ANJOS.
Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial nº 31765 de 04/10/2010

**ANULAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515361
PORTARIA Nº. PS Nº 0656 DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

Proc. nº. 2010/175732
Assunto: Anular a Portaria nº111/2011 e Retificar a Portaria nº 2984/2010.
Beneficiário: ARLETE DE NAZARE PESSOA CABRAL.
Ex-Segurado(a): WALTER JOÃO DO VALE CABRAL.

**Secretaria de Estado
da Fazenda****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515016
PORTARIA 0354 DE 12 DE ABRIL DE 2013**

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0315 de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.857 de 17.02.2011.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 0312 de 25.03.2013, publicada no DOE 32.365 de 27.03.2013, que autorizou o pagamento de 3 e 1/2 diárias a CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, Fiscal de Receitas Estaduais, conforme o Memo. nº 00035/2013 de 05.04.2013.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Subsecretário da Administração Tributária

**PORTARIA Nº 0413 DE 18 DE ABRIL DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515163**

O SubSecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 315, de 9 de fevereiro de 2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002013730001970-4/SEFA,

RESOLVE:
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 38 de 30 de março de 2012, em favor de ROSIVAL DE JESUS NASSAR DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 041.773.712-20, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo CHEVROLET CRUZE SPORT LT 1.8 ECOTEC, com 138 HP de potência bruta, no valor bruto de R\$66.380,00 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), e valor líquido, excluindo os impostos, R\$53.118,00 (cinquenta e três mil, cento e dezoito reais), a dirigir somente veículo automotor de transmissão automática. Somente de categoria "B" com lentes corretivas, para uso de deficiente físico, conforme laudo de perícia médica, emitido pela Junta Médica da CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO - CLIMEPT emitido em 16/05/2011. Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 18 de abril de 2013.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
SubSecretário da Administração Tributária

**PORTARIA Nº 0414 DE 18 DE ABRIL DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515180**

O SubSecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 315, de 9 de fevereiro de 2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002013730005002-4/SEFA,

RESOLVE:
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 38 de 30 de março de 2012, em favor de MARIA D'ÍÇA OLIVEIRA DE ABREU, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 218.690.815-87, a isenção do ICMS na aquisição

de um veículo FIAT/NOVO PALIO ESSENCE DUALOGIC 1.6 16V FLEX 4P, com 115/117 HP de potência bruta, no valor bruto de R\$40.415,00 (quarenta mil, quatrocentos e quinze reais), e valor líquido, excluindo os impostos, R\$31.446,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), veículo automotor de transmissão automática com sistema de direção hidráulica para uso de deficiente físico, conforme laudo médico emitido pelos médicos da CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, em 18 de setembro de 2012.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 18 de abril de 2013.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
SubSecretário da Administração Tributária

**ACÓRDÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515190****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF**

PRIMEIRA CÂMARA
ACÓRDÃO N. 3.248 - 1ª CPJ, RECURSO N. 6891 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 17200751000025-7). CONSELHEIRO RELATOR: WLADÉMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A intempestividade da impugnação declarada pela decisão singular, além de impedir a instauração da fase litigiosa do procedimento, restringe a matéria a ser examinada no âmbito de recurso voluntário, que fica limitada à contrariedade oferecida àquela declaração. 3. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/04/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 15/04/2013.

ACÓRDÃO N.3247- 1a. CPJ. RECURSO N.6991 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 352009510001671-7) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de recolher a antecipação especial do imposto na entrada em território paraense, na situação fiscal de "ativo não regular", constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/04/2013. DATA DO ACÓRDÃO:15/04/2013.

ACÓRDÃO N.3246- 1a. CPJ. RECURSO N.6989 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510004402-5) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de recolher a antecipação especial do imposto na entrada em território paraense, na situação fiscal de "ativo não regular", constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/04/2013. DATA DO ACÓRDÃO:15/04/2013.

ACÓRDÃO N.3245- 1a. CPJ. RECURSO N.6871 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 032003510000619-4) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão singular que declara a improcedência da autuação, quando não há provas nos autos da ocorrência da infração. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/04/2013. DATA DO ACÓRDÃO:10/04/2013.

ACÓRDÃO N. 3.244 - 1ª CPJ, RECURSO N. 6977 - VOLUNTÁRIO (PROC./ AINF N. 062009510000088-3). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Fica prejudicada a apreciação do Recurso Voluntário, quando decretada a nulidade da decisão singular em sede de Recurso de Ofício. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/04/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 10/04/2013.

ACÓRDÃO N. 3.243 - 1ª CPJ, RECURSO N. 6975 - DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 062009510000088-3). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A prova é elemento imprescindível tanto para a constituição do crédito tributário, quanto para o seu questionamento. 3. A autoridade autuante tem o dever de fazer juntar aos autos todas as provas necessárias para análise do mesmo, em especial quando impliquem na desconstituição do crédito tributário. 4. Deve ser declarada a nulidade da decisão singular que excluiu parte do crédito tributário sem proceder a devida diligência. 5. Recurso conhecido, para em preliminar, declarar a nulidade da decisão de Primeira Instância. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/04/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 10/04/2013.